



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### DECRETO Nº 35 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 175.469,79 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são concedidas pelo Art. 70 da LOM – Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei nº 2084 de 25 de Abril de 2017,

#### DECRETA:

Art. 1º. - Fica o aberto o Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 175.469,79 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

|                   |  |   |           |
|-------------------|--|---|-----------|
| PODER             | 11   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                |           |
| ÓRGÃO             | 02   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                     |           |
| UNIDADE           | 02   | SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA   |           |
| FUNÇÃO            | 08   | ASSISTÊNCIA SOCIAL  |           |
| SUB-FUNÇÃO        | 244  | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   |           |
| PROGRAMA          | 0009                                       | EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  |           |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2170                                       | PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO   |           |
| Fonte             | 229  | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) |           |
| 31.90.04.00       | Contratação por Tempo Determinado          | R\$   | 21.200,00 |
| 33.90.14.00       | Diárias – Pessoal Civil                    | R\$   | 5.000,00  |
| 33.90.30.00       | Material de Consumo                        | R\$   | 32.107,89 |
| 33.90.33.00       | Passagens e Despesas com Locomoção         | R\$   | 2.000,00  |
| 33.90.36.00       | Outros Serviços de Terceiros - P. Física   | R\$   | 10.000,00 |
| 33.90.39.00       | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$   | 10.000,00 |
| TOTAL             |  |   | 80.307,89 |

|            |      |   |  |
|------------|------|---|--|
| PODER      | 11   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL      |  |
| ÓRGÃO      | 02   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL           |  |
| UNIDADE    | 03   | SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE |  |
| FUNÇÃO     | 08   | ASSISTÊNCIA SOCIAL                              |  |
| SUB-FUNÇÃO | 244  | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                         |  |
| PROGRAMA   | 0011 | EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL            |  |

**À PUBLICAÇÃO**  
MINAS NOVAS, 25/04/2017  
*Fátima de Lourdes Martins Almeida*  
**Fátima de Lourdes Martins Almeida**  
**PRESIDENTE**

*Decio*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MINAS NOVAS - 25/04/2017 - 15:47 - 000000029



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

|                   |  |   |           |
|-------------------|--|---|-----------|
| PROJETO/ATIVIDADE | 2171                                       | AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI  |           |
| Fonte             | 229  | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) |           |
| 31.90.04.00       | Contratação por Tempo Determinado          | R\$   | 21.200,00 |
| 33.90.14.00       | Diárias – Pessoal Civil                    | R\$   | 5.000,00  |
| 33.90.30.00       | Material de Consumo                        | R\$   | 41.961,90 |
| 33.90.33.00       | Passagens e Despesas com Locomoção         | R\$   | 2.000,00  |
| 33.90.36.00       | Outros Serviços de Terceiros - P. Física   | R\$   | 15.000,00 |
| 33.90.39.00       | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$   | 10.000,00 |
| TOTAL             |  |   | 95.161,90 |

**Art. 3º.** - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, conforme disposto no inciso I do § 1º. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 175.469,79 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).

**Art.4º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as adequações necessárias para compatibilizar a ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei ao Plano Plurianual 2014-2017 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art.5º.** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações acima, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 100% (cem por cento) do valor da despesa, utilizando como fonte a anulação de dotações.

**Art.6º** – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 25 de Abril de 2017.

AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal.